



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A V.H.G.SANCHEZ PROJETOS E CONSULTORIA.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **46/2024**, que tem como objeto o serviço único de manutenção para reativação dos sistemas de alarme e detecção de incêndio dos dois prédios do Fórum Autran Nunes (Ed. Dom Helder Câmara e Ed. Manoel Arízio de Castro), contemplando teste geral do sistema, identificação de todos os sensores e dispositivos, elaboração de laudo técnico e eventual reposição de componentes danificados., referente ao Processo Administrativo Eletrônico **PROAD nº 7550/2023**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e fundamentado nas Cláusulas Quarta e Décima Quinta do mencionado contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**.

CONTRATADA – V.H.G SANCHEZ PROJETOS E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.393.210/0001-5, estabelecida na Rodovia Ma - 201, Estrada de Ribamar, 5, Qd 7, Planalto Anil, São Luís, MA, CEP 65.060-540, aqui representada por seu sócio administrador, **VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o **subitem 4.1.2** ao item **4.1** da **Cláusula Quarta (Da execução contratual ...)**, tendo em vista o **acréscimo de 60 dias** no prazo de execução dos serviços relativos ao **5º pavimento do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

(...)

4.1.2. Prorroga-se por mais **60 (sessenta dias)** o prazo de execução dos serviços relativos ao **5º pavimento do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro**.

(...).”

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o subitem **15.1.2** ao item **15.1** da **Cláusula Décima Quinta (Da Vigência e Prorrogação do Contrato)**, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais **60 (sessenta) dias**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO”.

(...)

15.1.2- Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo de vigência do contrato, previsto no item **15.1.** desta Cláusula.“

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
CONTRATANTE

**VICTOR HUGO
GONCALVES
SANCHEZ:04885027
306**

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO GONCALVES
SANCHEZ:04885027306
Dados: 2025.05.09 10:46:54
-03'00'

VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA